



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 366  
Proc. nº: 033 5 09/2021  
Rubrica:

## RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Processo Administrativo Nº 011504/2021

#### **DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal designada pela Portaria nº 028/2021, composta por: **ALAN AMORIM NASCIMENTO** – Presidente, **RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS** e **WELLINGTON CASSIO SILVA SOUSA** membros, **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo como objeto o Credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas devidas ao Município de Bacabal, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN – por guias não compensáveis de arrecadação, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas dos valores arrecadados por transmissão eletrônica de dados, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Verifica-se a exequibilidade da inexigibilidade, haja vista a inviabilidade de competição por se tratar de chamamento público para credenciamento para contratação do maior número de interessados no objeto a preço fixo, gerando assim, a inviabilidade de competição.

Encaminha-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Prefeito Municipal de Bacabal, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Bacabal – MA, 14 de junho de 2021.

**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão

**RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Membro da Comissão

**WELLINGTON CASSIO SILVA SOUSA**  
Membro da Comissão